PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 05/2015

AO PROJETO DE LEI Nº 37/2015

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 82, §2º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 03/2015 AO PROJETO DE LEI Nº37/2015.

**EMENDA ADITIVA**

Art. 1º Acrescenta o §4º ao art. 2º do Projeto de Emenda Substitutiva nº 03/2015 ao Projeto de Lei nº 37/2015, que passará com a seguinte redação:

*Art. 2º (...)*

*§ 4º O Poder Executivo somente poderá dar início aos serviços de infraestrutura e deflagrar o processo de licitação para a concessão de uso dos terrenos após a regularização da área, nos termos do § 2º deste artigo.*

**JUSTIFICATIVA:** Após debates e de acordo com o parecer da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, o imóvel a que se pretende realizar as obras e futura implantação do Polo, sedia-se em área rural, o que impede, por força da lei o seu parcelamento ou loteamento, necessitando que o Poder Público adote diversos procedimentos administrativos, a fim de possibilitar que tal área seja desmembrada em frações, conforme se pretende na lei.

Bicas, 14 de dezembro de 2015.

Rafael Cândido Aquino

Vereador Proponente